



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º: 1.792/00

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao Servidor José Matias.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao Servidor José Matias.**

Art. 2º) O presente repasse será destinado a auxiliar o Sr. José Matias com os gastos referentes a tratamento médico que está submetendo-se, em decorrência de uma lesão em cavidade oral.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório médico expedido pelo Departamento de Citologia e Anatomia Patológica - Instituto de Patologia Clínica H. Pardini, referente ao Sr. José Matias.

Art.4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 02 de maio de 2000.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL